



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**APROVADO(A)**

em

19 / 12 / 2014

ANDRÉ FERREIRA CORRÊA  
Procurador Geral - CMC/ES

O VEREADOR signatário da presente vem, à h. presença de V. Exa, apresentar

Emenda nº 08 ao Projeto de Lei nº 66/2014 (Orçamento 2015),  
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Valor
013 - Interior	549	R\$ 6.000,00
	Total	R\$ 6.000,00

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujos valores são provenientes da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:

Secretaria	Projeto/Atividade	Valor
009 - Esporte	Construção de quadra na Comunidade de Corumbá	R\$ 1.000,00
009 - Esporte	Construção de Quadra na Comunidade de Bateia	R\$ 1.000,00
009 - Esporte	Construção de Quadra na Comunidade de Pontões	R\$ 1.000,00
013 - Interior	Calçamento na Serra de Santa Maria	R\$ 1.000,00



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

015 – Serviços Urbanos	Projeto de Praça na Rua Moura	R\$ 1.000,00
015 – Serviços Urbanos	Reforma do Centro Comunitário do Bairro Castelo III (Ivo Martins)	R\$ 1.000,00
	Total	R\$ 6.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.504, de 16/09/2014 – LDO 2015 – e 3.416, de 01/11/2013 – PPA 2014-2017, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE**

Vereador